

Setembro.2024

SÍNTESE TRIBUTÁRIA



PRINCIPAIS JULGAMENTOS

1. STJ entende pela incidência do IRPF apenas na revenda de ações no *Stock Option Plan* com apurado ganho de capital

Por maioria, a 1ª Seção do STJ entendeu pela incidência do IRPF apenas na revenda de ações no *Stock Option Plan* com apurado ganho de capital.

RESPs nº 2.069.644/SP e 2.074.564/SP (Tema 1.226)

2. CARF afasta possibilidade de avaliação por MEP de ações recebidas após liquidação de FIP

O CARF deu razão ao Fisco em julgamento a respeito da possibilidade de avaliação por MEP de ações recebidas após liquidação de FIP, concluindo que o pequeno intervalo entre a aquisição direta da participação societária e a venda das ações demonstra “clara intenção de venda”, o que inviabilizaria a avaliação por MEP.

Ac. 1302-007.236



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Lei 14.973/2024 alterou importantes temas tributários

A mencionada Lei (i) revogou gradualmente a desoneração da folha de pagamentos entre 2025 a 2027; (ii) instituiu regime de extinção gradual do adicional de 1% de COFINS-exportação; (iii) instituiu o Regime Especial de Regularização Geral de Bens Cambial e Tributária (RERCT-Geral); (iv) instituiu regime opcional de atualização de bens imóveis e (v) alterou a regulamentação de depósitos.

Instrução Normativa nº 2.216/2024 amplia rol de benefícios a serem informados via DIRBI

A RFB publicou IN nº 2.216/2024, alterando a IN nº 2.198/2024 para incluir outros benefícios que devem ser declarados na apresentação da DIRBI. Destacam-se, nesse contexto, o Regime Especial da Indústria Petroquímica - REIQ, SUDAM e SUDENE.

Decreto nº 12.175/2024 regulamenta benefício da depreciação acelerada previsto na Lei 14.871/2024

Foram detalhados os setores que poderão se beneficiar, bem como os limites máximos de renúncia tributária anual para cada atividade. Resumidamente, o benefício atinge determinadas atividades econômicas, com a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada de máquinas, equipamentos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados.



O QUE VEM POR AÍ

STF julgará a constitucionalidade do Decreto que prevê alteração de alíquotas de PIS e COFINS sobre receitas financeiras

Entre dias 4 e 11 de outubro, o STF julgará, no plenário virtual, a ADC 84, que discute a constitucionalidade do Decreto nº 11.374/23.

STF julgará com repercussão geral a imunidade do Senar nas exportações

Após o reconhecimento de repercussão geral no Tema nº 1.320 (RE 1.310.691), o STF deverá definir se a contribuição ao Senar tem natureza jurídica de contribuição social ou de contribuição de interesse de categoria econômica ou profissional, estando, portanto, imunes ou não, nos termos do artigo 149, § 2º, inciso I, da Constituição.

CARF aprovou novas Súmulas que vincularão tanto o Tribunal como as DRJs

Em sessão realizada no mês de setembro, o CARF analisou e votou 17 propostas de súmulas, abrangendo temas como matéria aduaneira, responsabilidade solidária e créditos relacionados a despesas de fretes. Das 17 propostas apresentadas, apenas uma foi rejeitada, por necessidade de ajuste na redação do texto.



São Paulo | SP

**Rua Alves Guimarães, 1120 – 1º andar
Pinheiros
05410-002**

www.lavezcoutinho.com.br

lavezcoutinho 